

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS –
CNPJ: 65.711.285/0001-14**

CONSELHO FISCAL

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA, DO
EXERCÍCIO DE 2021, DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas (16h), na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM, localizado na Avenida Milton Terra Verdi nº 926 – Centro – Fernandópolis/SP, com a presença do Presidente do Conselho Fiscal André Luiz Lemos de Oliveira e dos membros Edna Rosi Tarlão e Nemércio Pacheco, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 19.784, de 08 de março de 2021, em substituição a Senhora Josanie Kenia Branco Rodrigues, reuniu-se este Conselho, ordinariamente, para as seguintes deliberações: **1)** Leitura da ATA deste Conselho referente ao mês de fevereiro de 2021. **2)** Balancete de Receitas, Despesas e Boletim da Caixa referente ao mês de fevereiro de 2021. **3)** ATA do Comitê de Investimentos. Sendo assim: **1)** Foi realizada a leitura da ATA da segunda reunião ordinária do exercício de 2021 deste Conselho, realizada em **24 de fevereiro de 2021**, constatando inexistência de pendências a serem cumpridas. **2)** Foi apresentado a todos o Balancete de Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao mês de fevereiro de 2021, **BOLETIM DE CAIXA Nº 31 DO DIA 26/02/2021**, o balancete da **RECEITA** de fevereiro (**01/02/2021 a 28/02/2021**) e balancete da **DESPESA** de fevereiro (**01/02/2021 a 28/02/2021**) do instituto de

previdência municipal de Fernandópolis, que foi aprovado por unanimidade, ressaltando este Conselho que a aprovação acima mencionada não exclui a competência da Presidência e do Comitê de Investimentos para deliberações e discricionariedades quanto ao destino mensal das aplicações financeiras do IPREM e nem homologa e/ou ratifica a aplicação em fundos não submetidos à expressa e específica deliberação por este conselho. **3) Sobre a ATA da terceira reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada em 24/03/2021, onde destaca-se:****a)** Quanto ao repasse financeiro efetuado pelo Poder Executivo, referente à contribuição do segurado (14%), contribuição patronal (17,81%) e aos parcelamentos da competência de fevereiro de 2021, no montante de R\$ 2.567.728,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), atualmente aplicado em um fundo de investimento de liquidez diária da Caixa Econômica Federal (FIC FI CAIXA PRÁTICO RF CURTO PRAZO – CNPJ n. 00.834.074/0001-23), os membros do Comitê de Investimentos deliberaram, por unanimidade, por utilizar a quantia de cerca de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) para o pagamento da folha mensal dos aposentados, pensionistas e ativos, bem como demais despesas administrativas do IPREM, referentes ao mês de março de 2021; **b)** Na competência de fevereiro de 2021, a Carteira de Investimentos do Instituto obteve um retorno negativo de cerca de -0,94%, o equivalente ao valor de -R\$ 1.054.073,30 (um milhão, cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e trinta centavos negativos); **c)** conforme explicações efetuadas pelos representantes da maioria das Instituições Financeiras, como Banco do Brasil, Banco Santander e Caixa Econômica Federal, aos membros do Comitê de Investimentos e Presidência do Instituto, em reuniões on-line ou presenciais, e principalmente tendo em vista a reunião realizada presencialmente, no dia 03 de março, com os agentes autônomos de investimento da GRID Investimentos, os Srs. Gustavo Pereira e Gustavo Trancoso, o Comitê deliberou pela realocação de parte dos valores que permaneceram aplicados no fundo de liquidez diária da Caixa Econômica Federal (FIC FI CAIXA PRÁTICO RF CURTO PRAZO - CNPJ n. 00.834.074/0001-23), decorrentes do repasse desta e de competências anteriores não utilizados para o pagamento de despesas administrativas do IPREM e também não utilizados para novas alocações, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que R\$ 1.000.000,00

(um milhão de reais) foi deliberado para ser aplicado no **GENIAL MS GLOBAL BRANDS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR (CNPJ n. 37.331.342/0001-02)** e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no **GENIAL MS US GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR (CNPJ n. 37.331.365/0001-09)**. Tratam-se de fundos de investimento em ações classificados no art. 9º-A, II, da Resolução n. 3922, de 25 de novembro de 2010 – segmento de investimentos no exterior, sendo que o GENIAL MS GLOBAL BRANDS FIC FIA IE (CNPJ n. 37.331.342/0001-02) possui estratégia global e o GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE (CNPJ n. 37.331.365/0001-09) é focado no crescimento americano. Vale ressaltar que o Instituto ainda não possui essas estratégias em sua Carteira de Investimentos, sendo uma maneira de diversificá-la ainda mais dentro do cenário econômico atual, sempre objetivando a obtenção da meta atuarial no decorrer do ano. É importante destacar também que o GENIAL MS GLOBAL BRANDS FIC FIA IE (CNPJ n. 37.331.342/0001-02) apresentou rentabilidade positiva de 4,3% em 2021 e o GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE (CNPJ n. 37.331.365/0001-09) apresentou 7,0%, deliberando o Conselho de Administração, por unanimidade de seus membros, diante das sugestões do Comitê, desconhecidas quaisquer ressalvas da consultoria contratada, pela **APROVAÇÃO** das aplicações sugeridas pelo órgão interno de investimentos, o qual **ressaltou, o marco temporal de 06 (seis) meses para nova avaliação deste Conselho quanto à rentabilidade dos referidos fundos em relação a fundos similares com investimentos exclusivamente nacionais.** d) Tendo em vista que a Política de Investimentos do Instituto aprovada para o ano de 2021 não prevê alocação nos ativos enquadrados no art. 9º-A, II, da Resolução n. 3922, de 25 de novembro de 2010 – segmento de investimentos no exterior, a fim de que seja possível a aplicação nos fundos de investimentos acima citados, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela alteração da Política de Investimentos do Instituto aprovada para o exercício de 2021, com os limites de enquadramento por classe de ativo contemplados na tabela de alocação-objetiva. A referida Ata do Comitê de Investimento foi aprovada por

unanimidade pelos membros do conselho de Administração. Nada mais havendo a ser tratado, após confirmação de data e horário para a realização da **4ª (quarta)** reunião ordinária do **exercício de 2021** (dia **28 de abril de 2021**, às **16h**), que poderá ser realizada em âmbito virtual, por meio de aplicativos, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (*COVID-19*), o Senhor Presidente do Conselho, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata. Eu, Edna Rosi Tarlão, Secretária do Conselho Fiscal do IPREM, lavrei a presente ATA que, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes à reunião.

Fernandópolis, 24 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Fiscal

EDNA ROSI TARLÃO
Secretária do Conselho Fiscal

NEMÉRCIO PACHECO
Membro do Conselho Fiscal